PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....003.....
PROJETO DE LEI.003/84
AUTORIA...Executivo
.....R.....

L E I Nº 05/84

Súmula: Modifica o artigo 1º da Lei nº 060/83, de 28/11/83, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 060/83, de 28 de novembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS S/C., deste Município, o imóvel constituído pelo de terras nº A-8-a, subdivisão do lote nº A-8, destacado do lote nº 13 da Gleba Fazenda Três Bocas, Parque Industrial Zona Sul, com a área de 4.000 M2 (quatro mil metros quadrados), pertencente ao patrimonio público municipal".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

EDifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de março de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do Dep. de Administração